



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO N.º 017/2019**

À

Câmara Municipal de Jaguariúna

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, junto à Secretaria competente, no sentido de fornecer a esta Edilidade, **a documentação do FUNDEB, abaixo relacionada:**

- 1. Lista atualizada do conselho municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB do município de Jaguariúna, conforme lei municipal 1.725, de 11 de abril de 2007, com respectivos cargos que ocupam no município e a devida portaria de nomeação;**
- 2. Apresentação dos relatórios e planilhas gerenciais mensais sobre o recebimento e emprego dos recursos do Fundo, conforme estabelece o art. 25 da Lei federal nº 11.494/2007 – últimos 5 anos;**
- 3. Relatórios bimestrais do respectivo Poder Executivo, resumindo a execução orçamentária, evidenciando as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, em favor da educação básica, à conta do Fundeb, com base no disposto no § 3º, art. 165 da CF, e art. 72 da LDB (Lei nº 9.394/96). – últimos 5 anos;**
- 4. Relatórios anuais e/ou periódicos apresentados ao Tribunal de Contas – últimos 5 anos;**
- 5. Cópia das Atas das reuniões do FUNDEB - últimos 5 anos.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

Sabemos da grande importância deste Fundo para o nosso Município, sendo assim, gostaria então de acompanhar mais de perto as ações tomadas e o dinheiro aplicado pelos responsáveis.

Gabinete do Vereador David Hilário Neto, 11 de fevereiro de 2019

As.) **VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 12 de fevereiro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de fevereiro de 2019.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
**Presidente**